



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo TC nº 01023/12

Pensão Vitalícia. Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé. Julga-se legal o ato e corretos os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 3977/2015

1. PROCESSO TC Nº: 01023/12

2. ORIGEM: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé

3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:

3.1. BENEFICIÁRIO(S): Jaime Pereira da Silva (vitalícia)

3.2. DADOS DO SERVIDOR FALECIDO:

3.2.1. NOME: Marinalva Pereira da Silva

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Regente de Ensino, Matrícula nº 691-2.

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal/88

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 17/07/2015, retroativo à 17/01/2012

3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: Diário Oficial dos Municípios nº 1390, edição de 22/07/2015

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Diretora Executiva do PrevSapé

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Após análise de defesa, pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

6. VOTO DO RELATOR: pela legalidade do ato de pensão em apreço e concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13173/11, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão vitalícia do beneficiário**, Jaime Pereira da Silva, favorecido da servidora falecida, Sra. Marinalva Pereira da Silva, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 01 de outubro de 2015.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial